PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Aprovado pela Resolução nº 1332-CONSEPE, de 10 de agosto de 2015
Reconhecido pela CAPES, via Portaria MEC nº 486, de 18 de maio de 2020

EDITAL AGEUFMA Nº 35/2020 (retificado em 04.11.2020)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), no período de 15 de outubro de 2020 a 15 de novembro de 2020. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na Norma Interna nº 01/2020 do PPGEO, no regimento interno do PPGGEO, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais instrumento legais vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Geografia é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de Mestrado em Geografia, oferecido na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, no turno Noturno e Matutino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 540 (quinhentos e quarenta) horas de atividades e 36 (trinta e seis) créditos, conforme estabelece o Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado em uma área de concentração: Geografia, Ambiente e Sociedade; e as seguintes linhas de pesquisa:

1. Ambiente e Análise Espacial
2. Produção do Espaço e Territorialidades

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em Ciências Humanas, Sociais, Ambientais e Geociências, com formação superior em áreas afins aos objetivos ou às linhas de pesquisa, ou ao conteúdo programático estabelecido pelo Programa. Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos s*tricto sensu* da UFMA.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Encontra-se disponível o total de máximo de 11 (onze) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as), de acordo com as vagas disponibilizadas por cada orientador ou orientadora, sendo que o(a) candidato (a) deverá indicar o(a) orientador(a) que está concorrendo no momento de sua inscrição. As vagas disponibilizadas por cada orientador(a) estão descritas na **Tabela 1** do presente edital, com as respectivas linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, a ser desenvolvido em 3 etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias. As vagas serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital, sendo destinadas 01 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros, 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para indígenas, desde que os candidatos indiquem de forma taxativa a opção pela reserva de vagas, no ato da inscrição; e mais 08 (oito) vagas para candidatos de ampla concorrência;

4.1 Das vagas para ações afirmativas:

O(a) candidato(a) poderá se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possa comprová-la mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação do(a) candidato(s) que figura em mais de uma lista de classificação ocorrerá das seguintes formas:

a) O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) O(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

c) O(a) candidato que optar pela inscrição em vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerá às regras do presente Edital. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para quaisquer das ações afirmativas ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência;

Respeitados os resultados das provas dos candidatos às reservas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador indicado na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador).

4.1.1 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência:

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade da UFMA (NUACES), segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) aprovado(a) para vaga de pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) o direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato (a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo (a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.1.2 Das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas):

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros(as) deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre reserva de vagas a(os) negros(as) em órgãos federais; a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como negras no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, no caso de candidatos declarados negros, nos termos do art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, acarretará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não classificação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.1.3 Das vagas reservadas a pessoas indígenas:

Caso faça opção pelas vagas destinada aos indígenas, o(a) candidato(a) indígena deverá anexar, no ato de inscrição, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3° da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para **indígenas** deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão totalmente realizadas remotamente e consolidadas após o cumprimento de todos os procedimentos elencados a seguir.

5.1 **Período e procedimentos de inscrição:**

a) As inscrições serão realizadas de 15 de outubro de 2020 a 15 de novembro de 2020 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação até o dia 15 de novembro de 2020, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGGEO, pelo e-mail: ppggeo@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7.2 (Tabela 2) neste edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo (a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: ppggeo@ufma.br.

5.2 **Documentação para inscrição:**

a) Cópia digital de carteira de identidade e CPF, ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as);

b) Requerimento de inscrição digital preenchido (modelo disponível endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e no **ANEXO 1** deste edital);

c) Cópia digital do diploma de graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

d) Cópia digital do histórico de graduação;

e) Carta de Autoapresentação, contendo uma parte geral sobre a vida acadêmica e profissional dos(as) candidatos(as), explicitando e enfatizando o que consideram mais relevante e uma parte descritiva argumentando e justificando a relação e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional, bem como a relação com a linha de pesquisa escolhida do PPGGEO/UFMA (máximo de duas laudas, em letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, papel A4);

f) Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGGEO, e respectivo provável orientador, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Anteprojeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. 1) e apresentar os seguintes itens: Capa (nome da instituição, nome do candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa, local e ano); 2) Introdução (com breve apresentação do tema a ser pesquisado, inclusive elementos teóricos e empíricos da pesquisa); 3) Justificativa (apresentando o porquê da escolha do tema e a sua relevância); 4) Objetivo geral e específicos; 5) Procedimentos metodológicos (devendo constar o referencial teórico metodológico e os procedimentos a serem utilizados na pesquisa); 6) Cronograma de execução; 7) Referências (apresentadas de acordo com ABNT NBR 6023:2002). Anteprojetos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados;

g) Comprovação do exame de proficiência para o (os) candidato (os) que tiverem realizado nas seleções anteriores do PPGGEO ou em outro programa de pós-graduação, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo há 2 anos (2018-2020). O (os) candidato(os) também poderão apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF E DALF), realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos respectivos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, com a pontuação correspondente a nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição. Caso o (os) candidato (os) não tiverem nenhuma dos comprovantes mencionados, e se forem aprovados e classificados ao final da seleção, terão o prazo de um ano para realizar o teste de proficiência em língua estrangeira, sob a pena de desligamento do Programa caso não o faça;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por meio de GRU no Banco do Brasil (boleto disponível no **ANEXO 3** do Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da

UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original**;

i) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio (**ANEXO 4 do edital**), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. **Terão o período de 15 a 19 de outubro de 2020 para se inscrever com pedido de isenção de taxa** e aguardarão para o resultado do pleito até o **dia 21 de outubro**;

j) Cópia digital do currículo Lattes, a partir da plataforma CNPq Lattes, últimos cinco anos (a partir de 2016). O currículo deve ser comprovado, com todos os documentos digitalizados e obedecendo a ordem dos documentos que forem anexados, conforme descrito no (**ANEXO 5**, do edital);

k) Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas em versão digital;

l) Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão de todos os documentos acima relacionados, dentro do período determinado.

Obs.: Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do edital.

5.3 Das isenções da taxa de inscrição

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

As condições são as seguintes:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, **de forma prévia à inscrição**, os documentos abaixo relacionados, **via email: ppggeo@ufma.br**:

- Requerimento assinado, conforme modelo no **Anexo 4** do Edital;

- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

O órgão executor ou entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (a) candidato(a) que:
- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documento;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 03 (três) etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias:

a) 1ª Etapa - Inscrição (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição. Os documentos exigidos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, em UM ÚNICO ARQUIVO, no máximo 5 MB de capacidade.

b) 2ª Etapa - Avaliação do Anteprojeto (caráter eliminatório e classificatório). Anexado como arquivo virtual legível em formato Portable Document Format – PDF. Serão avaliadas: a capacidade de articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação

clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento); a pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte por cento); a capacidade crítica, a coerência com a linha de pesquisa escolhida, e do orientador indicado e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos), 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação do anteprojeto seguirá a pontuação conforme descrito no ANEXO 2 do Edital;

c) 3ª Etapa – Pontuação do Currículo Lattes (caráter classificatório). Os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição serão pontuados conforme o (ANEXO 5). Não será permitido acréscimo de documentação pelo candidato (a) em nenhum momento posterior à inscrição.

7. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos concorrerão a uma vaga de orientação por docente, de acordo com a distribuição prevista na **Tabela 1**; sendo que a escolha da vaga por docente será realizada no ato da inscrição. A pontuação geral de cada candidato aprovado na etapa eliminatória, será obtida de acordo com a média aritmética ponderada das duas (02) notas das etapas 2 e 3: anteprojeto de pesquisa e análise do currículo Lattes. As vagas para cada docente orientador serão preenchidas pelo candidato que alcançar maior pontuação geral dentre os concorrentes à mesma vaga, e o resultado será expresso em ordem decrescente de classificação dos candidatos por vaga. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas por docente, previstas neste edital, o candidato aprovado excedente poderá ser transferido para outro docente na mesma linha de pesquisa se houver vaga disponível. Caso haja empate na média final entre candidatos, a maior idade será o primeiro critério de desempate. Se o empate persistir, o critério de desempate será: a maior nota no currículo, seguido da maior nota obtida na análise do anteprojeto.

7.1 Quadro de vagas

Tabela 1 - Docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia que poderão ser orientadores, neste edital, com suas respectivas linhas de pesquisa, números de vagas e temáticas para orientação.

Área de concentração: Geografia, Ambiente e Sociedade	Vagas	Temáticas para orientação
Linha de pesquisa: **AMBIENTE E ANÁLISE ESPACIAL**		
Prof. Dr. André Luís Silva dos Santos http://lattes.cnpq.br/8177263015165738	1	Mapeamento da Zona Costeira Maranhense por Geotecnologias: Satélite Passivo e Ativo, LIDAR,

		GNSS e Topografia Convencional, erosão costeira e manguezal; Mapeamento da cobertura do solo utilizando Sensores Ativos e Passivos, Google Earth Engine e R.
Prof. Dr. Antonio Cordeiro Feitosa http://lattes.cnpq.br/4947538265856976	1	Análise Ambiental, Organização do espaço geográfico, Geomorfologia Costeira e Sustentabilidade ambiental.
Prof. Dr. Glecio Machado Siqueira http://lattes.cnpq.br/4071752060449218	1	Manejo e conservação do solo e da água; Modelagem de sistemas ambientais.
Profª Drª. Helen Nebias Barreto http://lattes.cnpq.br/8324311606862613	1	Geomorfologia e Recursos Hídricos
Prof. Dr. Marcelino Silva Farias Filho http://lattes.cnpq.br/9518647136368245	1	Conservação do solo e da água; Agricultura, silvicultura e pecuária e suas interações com o uso da terra; Problemas ambientais; Classificação dos solos.
Prof. Dr. Marcio José Celeri http://lattes.cnpq.br/5015533417873242	1	Gestão e Gerenciamento de Resíduos
Linha de pesquisa **PRODUÇÃO DO ESPAÇO E TERRITORIALIDADES**		
Prof. Dr. Jose Aquino Junior http://lattes.cnpq.br/0381433540947757	1	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto aplicado a análises ambientais. Geografia da saúde.
Profª Drª. Julia Katia Borgneth Petrus http://lattes.cnpq.br/5241503713525124	1	Metropolização, desigualdade social, pobreza, segregação e fragmentação nas cudades, espaço urbano brasileiro, gentrificação, mobilidade urbana, Questões demográficas. Índice de envelhecimento, índice de dependência, razão de sexo, fecundidade, perfil populacional.
Prof. Dr. Samarone Carvalho Marinho http://lattes.cnpq.br/9673352010472883	1	Estado, sociedade e produção da Natureza.
Prof. Dr. Sávio José Dias Rodrigues http://lattes.cnpq.br/6651677724491621	1	Modernidade e pobreza no campo; Desenvolvimento do capitalismo no campo; Grandes projetos de desenvolvimento, agronegócio e os impactos para populações rurais; Trabalho escravo contemporâneo e

		Migração; Educação do campo; Organização camponesa e movimentos sociais; Agricultura familiar e agricultura camponesa.
Profª Drª Zulimar Marita Ribeiro Rodrigues http://lattes.cnpq.br/6542138123433450	1	Construção e uso dos indicadores urbanos e intraurbanos, indicadores sociais e da saúde na Geografia; indicadores e índices de vulnerabilidades socioambientais.

7.2 As etapas da seleção serão realizadas nas datas constantes na Tabela 2

Tabela 2 - CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**
13/10/2020	Divulgação do edital
15/10/2020 a 15/11/2020	Período de inscrições
15/10/2020 a 19/10/2020	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição
21/10/2020	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
22/10/2020 a 23/10/2020	Prazo para recursos do indeferimento de isenção de taxa de inscrição
26/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
19/11/2020	Divulgação da homologação das inscrições (1ª etapa)
20/11/2020 a 23/11/2020	Prazo para recursos
23/11/2020	Divulgação do resultado após o julgamento dos recursos
24/11/2020 a 30/11/2020	Análise e avaliação dos anteprojetos de pesquisa (2ª etapa)
01/12/2020	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa
02/12/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa
03/12/2020	Disponibilização da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa
04/12/2020 a 07/12/2020	Prazo para recursos do resultado da avaliação dos Anteprojetos
08/12/2020	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos
08/12/2020 a 18/12/2020	Avaliação do Currículo Lattes (3ª etapa)
21/12/2020	Divulgação dos resultados da avaliação do Currículo Lattes
22/12/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do Currículo Lattes
23/12/2020	Disponibilização da ficha de avaliação do Currículo Lattes
28/12/2020 a 29/12/2020	Prazo para recursos do resultado da avalição do Currículo Lattes
04/01/2021	Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes após julgamento dos recursos
05/01/2021	Divulgação do resultado parcial
07/01/2021 a 08/01/2021	Prazo para apresentação de recursos do resultado parcial

11/01/2021	Divulgação do resultado final após recursos
Data a ser divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
Data a ser divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
Data a ser divulgada	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas
4 dias úteis após a divulgação de procedimentos de ações afirmativas	Prazo para apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
Data a ser divulgada	Resultado final definitivo

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;

b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;

c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

9. RECURSOS DOS CANDIDATOS

Os(as) candidatos(as) terão um prazo de até quatro dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item 7.2) deste edital. O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação

em Geografia. Os resultados de cada etapa serão divulgados nos sites: http://www.ppggeo.ufma.br.e www.pppgi.ufma.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas no anteprojeto (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{AP \times 3 + CV \times 2}{10\ 5}$$

a. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas da análise do anteprojeto e do currículo;

b. Só serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete);

c. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo integralmente às normas do presente edital, sendo destinadas 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 01 vaga para indígenas, desde que os(as) candidatos(as) indiquem de forma taxativa a opção pela reserva de vagas, no ato da inscrição; e mais 08 (oito) vagas para candidatos de ampla concorrência.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para Março de 2021.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmadas quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo o(a) candidato(a) que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, devendo ser encaminhados via e-mail: ppggeo@ufma.br, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia;

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital;

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital;

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís, 13 de outubro de 2020

(edital assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR

LP1- Ambiente e Análise Espacial ( )

LP2- Produção do Espaço e Territorialidades( )

Indicação de orientador (a): _____

Nome			Sexo
Local de nascimento	**UF**	**Data de nascimento**	**Nacionalidade**
RG		CPF	Passaporte
Concorre na vaga de ampla concorrência ( )	**Concorre na vaga de negros/pardos ( )**	**Concorre na vaga de deficientes ( )**	**Concorre na vaga de indígenas ( )**
Endereço completo			CEP
Bairro	Cidade	UF	
Telefone fixo	Celular		
Email:			
Graduação em:	Data de conclusão:		
Instituição da graduação:			

Ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao programa de Pós-Graduação em Geografia, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa:

São Luís,____de_____ de 2020 _____

Assinatura do Requerente

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANTEPROJETO DE PESQUISA

Critério	**Pontuação máxima**	**Observações (para uso da Comissão)**
Contextualização do objeto	1,0	
Metodologia	2,0	
Relevância/impacto da pesquisa	1,0	
Domínio epistemológico da temática	2,0	
Coerência interna	1,0	
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais vigentes	1,0	
Alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa	1,0	
Cronograma de execução	1,0	
NOTAL FINAL		

ANEXO 3 – GUIA DE PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	645
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções TAXA DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM GEOGRAFIA –UFMA "obrigatório o preenchimento do CPF"	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89830000001-6 00000001010-3 95523022883-0 20118013828-7

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	645
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções TAXA DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM GEOGRAFIA –UFMA "obrigatório o preenchimento do CPF"	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89830000001-6 00000001010-3 95523022883-0 20118013828-7

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 35/2020, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Município de nascimento: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

e-mail: _____

telefone: (_____) _____ / (_____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO 5

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CANDIDATO:		Nº	
Item Avaliado	Pontuação	Pontuação do Candidato	Pontuação da Comissão
1. Formação Acadêmica – Até 2,0 pontos			
1.1 Formação Acadêmica (para esse item não haverá limite de tempo)			
Curso de especialização na área de Geografia (360h)	1,0		
Curso de especialização em áreas afins (360h)	0,7		
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI ou similar), PET, monitoria de disciplina na graduação, participação em grupo e/ou núcleos de pesquisa e extensão, apoio técnico e de bolsa de aperfeiçoamento. (por semestre)	0,2		
1.2- Formação Acadêmica de janeiro/2016 até inscrição			
Participação em Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão	0,5		
Cursos de ensino, pesquisa e extensão na área da Geografia e áreas afins 15 a 30 horas 31 a 60 horas 61 a 90 horas Acima de 90 horas	 0,25 0,50 0,75 1,00		
2. Atividades profissionais – de janeiro/2016 até inscrição – Até 3,0 pontos			

Atuação como Bacharel – por semestre. (Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	0,5		
Atividade Docente (nível universitário) - por semestre.	0,5		
Atividade Docente (nível fundamental e médio) – por semestre.	0,5		
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização).	0,2		
Participação em banca de graduação/pós-graduação.	0,2		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos e monitoria em eventos.	0,1		
3. Produção Acadêmica – de janeiro 2016 até a inscrição – Até 5,0 pontos.			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia A1	1,0		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia A2	0,9		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B1	0,8		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B2	0,7		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B3	0,6		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B4	0,5		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia B5	0,4		

Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis Capes Geografia C – OU em periódico não indexado	0,2		
Livro publicado com ISBN	1,0		
Capítulo de livro com ISBN	0,5		
Trabalho completo publicado em evento nacional ou internacional	0,5		
Trabalho completo publicado em evento regional ou local	0,3		
Resumo estendido publicado em anais de evento internacional e nacional.	0,2		
Resumo estendido publicado em anais de evento regional e local.	0,1		
Palestra proferida e participação em mesa redonda	0,2		
Participação em eventos Científicos: Internacional e Nacional Regional Local	 0,3 0,2 0,1		
Total de Pontos	-		
Nota do Currículo	-		

***Publicações em periódicos, livros, resumos, resumos expandidos, artigos completos em anais deverão ser comprovadas com a cópia do trabalho.** Para comprovação do "Qualis" de artigos publicados deverá vir anexo à primeira página do artigo, o espelho do "Qualis" vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/), do Quadriênio 2013-2016. Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.

****Certificado de apresentação de trabalho em evento não comprova a publicação deste em anais.**

*****Comprovação de atuação profissional como bacharel é dada por declaração, carteira assinada, portaria oficial ou ordem de serviço, ART com registro em conselho. A carteira do conselho profissional, por si só, não será admitida como comprovante de experiência profissional.**